AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNCIPAL DE LARANJAL/MG.

OBJETO:
Constitui objeto da presente contratação a escolha de empresa especializada para o fornecimento de licença anual de uso de plataforma/sistema eletrônico de catálogo de peças e preços referenciais para manutenção de frota, com acesso a base de dados de peças, componentes, insumos, lubrificantes, pneus e serviços de mão de obra mecânica contemplando as classes de: a) veículos leves e motocicletas; b) utilitários e semipesados; c) veículos pesados, caminhões e ônibus; d) máquinas pesadas (incluindo retroescavadeiras, escavadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, tratores de esteira, etc.); e e) tratores agrícolas e implementos agrícolas (incluindo arados, grades, plantadeiras, pulverizadores, etc.), destinada a atender às necessidades do Município de Laranjal/MG. A plataforma será utilizada como parâmetro de preço das contratações futuras de peças e serviços em geral, sendo a cobertura de máquinas pesadas e tratores indispensável para que o Município de Laranjal/MG não fique sem parâmetro justamente nos itens de maior valor unitário para conferência e análise, visando evitar sobrepreço. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$17.613,60 (dezessete mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos)

DATA DA PUBLICAÇÃO:
05/11/2026

DATA DA DISPUTA/FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS:
12/11/2026 – 08:30:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

MODO DE DISPUTA
Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

DATA DA DISPUTA/FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS:

12/11/2026 – 08:30:00

Link: https://ammlicita.org.br/

Critério de Julgamento: Menor preço

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. Constitui objeto da presente contratação a escolha de empresa especializada para o fornecimento de licença anual de uso de plataforma/sistema eletrônico de catálogo de peças e preços referenciais para manutenção de frota, com acesso a base de dados de peças, componentes, insumos, lubrificantes, pneus e serviços de mão de obra mecânica contemplando as classes de: a) veículos leves e motocicletas; b) utilitários e semipesados; c) veículos pesados, caminhões e ônibus; d) máquinas pesadas (incluindo retroescavadeiras, escavadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, tratores de esteira, etc.); e e) tratores agrícolas e implementos agrícolas (incluindo arados, grades, plantadeiras, pulverizadores, etc.), destinada a atender às necessidades do Município de Laranjal/MG. A plataforma será utilizada como parâmetro de preço das contratações futuras de peças e serviços em geral, sendo a cobertura de máquinas pesadas e tratores indispensável para que o Município de Laranjal/MG não fique sem parâmetro justamente nos itens de maior valor unitário para conferência e análise, visando evitar sobrepreço. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Laranjal/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da Dispensa de Licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

2.3. O credenciamento do fornecedor interessado e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.
2.4. A participação na Dispensa de Licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário-limite estabelecidos.
2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação e às especificações técnicas previstas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos
2.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

2.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE ÚNICO:

Nº Item	Descrição	Unid	Quant	Val. Unitário	Val Total
001	Fornecimento de licença anual de uso de plataforma/sistema eletrônico de catálogo de peças e preços referenciais para manutenção de frota, com base de dados de peças, componentes, insumos, lubrificantes, pneus e serviços de mão de obra mecânica, contemplando obrigatoriamente as classes: a) veículos leves e motocicletas; b) utilitários e semipesados; c) veículos pesados, caminhões e ônibus; d) máquinas pesadas (retroescavadeiras, escavadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, tratores de esteira, etc.); e e) tratores agrícolas e implementos	ME	12	1.467,80	17.613,60

	agrícolas (arados, grades, plantadeiras, pulverizadores, etc.)				
				TOTAL ➔	**17.613,60**

3.1. A plataforma deverá possuir garantia de funcionamento ininterrupto durante toda a vigência contratual, contada a partir da disponibilização do acesso à Administração. A garantia deverá abranger eventuais falhas técnicas, indisponibilidades do sistema, suporte técnico e demais problemas relacionados ao funcionamento da solução, não abrangendo situações comprovadamente decorrentes de mau uso pelos usuários.
3.2. A contratada deverá realizar a atualização das tabelas e bases de preços referenciais em periodicidade não superior a 60 (sessenta) dias, com emissão de relatório mensal de atualização à Administração.
3.3. A plataforma deverá permitir a emissão de relatórios de preços filtrados por período, classe de veículos/máquinas e item, bem como a exportação de dados e relatórios em formato aberto (CSV ou XLSX).
3.4. Todos os dados, orçamentos, históricos e informações inseridos pelo Município de Laranjal/MG na plataforma são de propriedade exclusiva do Município, ficando assegurada à Administração a garantia de exportação integral de todo o acervo de dados em formato aberto (CSV ou XLSX) a qualquer tempo e, obrigatoriamente, ao término da vigência da contratação, sem qualquer custo adicional.
3.5. Previamente à contratação, a Administração Municipal solicitará ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar a realização de Demonstração Técnica (Prova de Conceito) da plataforma, que poderá ocorrer no mesmo dia da sessão de abertura para não atrasar o procedimento, mediante disponibilização de acesso de teste e consulta em tempo real a, no mínimo, 20 (vinte) itens indicados pela Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, sendo obrigatoriamente pelo menos 5 (cinco) itens de máquinas pesadas e 5 (cinco) itens de tratores ou implementos agrícolas. A ausência de preço de referência para os itens consultados implicará o não atendimento do requisito técnico e a consequente desclassificação da proponente.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Contratação Direta tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nº 461, 462, 463 e 464/2023.

5 – JUSTIFICATIVA

5.1. A presente contratação faz-se necessária em razão da constante demanda de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, composta por veículos leves e motocicletas, utilitários e semipesados, veículos pesados, caminhões e ônibus, máquinas pesadas (tais como retroescavadeiras, escavadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores e tratores de esteira) e tratores agrícolas e implementos agrícolas (tais como arados, grades, plantadeiras e pulverizadores). Atualmente, realizar a pesquisa de preços tradicional (cotação direta com fornecedores) para cada peça ou serviço mecânico é um procedimento moroso, que inviabiliza a celeridade necessária para manter a frota operante e compromete a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.
5.2. A utilização de um sistema especializado em catálogo de peças e preços referenciais de manutenção de frota atende diretamente ao que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, pois permite a elaboração de estimativas de valor baseadas em tabelas de referência de mercado consolidadas. A plataforma contratada será utilizada como parâmetro oficial de preço das contratações futuras de peças, componentes, insumos, lubrificantes, pneus e serviços de mão de obra mecânica em geral, possibilitando ao Município realizar certames utilizando o critério de julgamento de “maior desconto” sobre as tabelas referenciais do sistema, garantindo maior eficiência, padronização, transparência e controle rigoroso da execução contratual.
5.3. Ressalta-se, de forma expressa, que a exigência de cobertura integral das classes de máquinas pesadas e de tratores e implementos agrícolas na base de dados é condição técnica indispensável para a Administração, visto que, se a plataforma não cobrir tais categorias, o Município de Laranjal/MG ficará sem

parâmetro referencial justamente nos itens de maior valor unitário e complexidade para conferência, orçamentação e análise, o que exporia o erário ao risco de sobrepreço e superfaturamento.

6 – PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA

6.1. A disponibilização da plataforma eletrônica deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo setor competente, mediante emissão de Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pela Administração, após a formalização do respectivo Termo de Contrato.

6.2. A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento equivalente, para disponibilizar o acesso integral à plataforma, mediante o fornecimento de credenciais (login e senha) aos usuários indicados pela Administração.

6.3. A Administração não emitirá qualquer solicitação de disponibilização da solução sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário e da correspondente nota de empenho.

6.4. O acesso à plataforma deverá ser disponibilizado de forma eletrônica (via web/navegador), em estrita conformidade com as exigências técnicas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, permanecendo disponível de forma contínua e ininterrupta durante toda a vigência contratual.

7 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente (em 12 parcelas mensais e sucessivas) pela Tesouraria deste Município, mediante crédito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês de disponibilização do sistema e o ateste da respectiva Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, acompanhada do relatório mensal de atualização da base de dados e das certidões comprobatórias da regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021).

8 – HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

8.1. – Documentos para Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias (incluindo Sociedade Limitada Unipessoal – SLU), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição de seus atuais administradores; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Cédula de identidade (ou outro documento oficial de identificação com foto) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios ou administradores;

c) Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declaração de impedimento de contratar com a Administração Pública e que não foi declarada inidônea, declaração de demais condições impeditivas da lei nº 14.133/2021 e que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação;

8.2. – Documentos para Qualificação Econômica - Financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor interessado, dentro do prazo de validade expresso no próprio documento ou, na ausência de prazo fixado na certidão, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta.

8.3. – Documentos para Regularidade Fiscal/Trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidões de regularidade perante as Fazendas Públicas, compreendendo:

- **d.1)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- **d.2)** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor interessado (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- **d.3)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor interessado (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (incluído pela Lei Federal nº 12.440/2011).

8.3.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, serão aceitas, em igualdade de condições com as certidões negativas, as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966).

8.4. – Documentos para Qualificação Técnica:

a) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que o fornecedor interessado já executou serviços compatíveis em características com o objeto da presente contratação, consistentes no fornecimento, disponibilização ou operação de plataforma/sistema eletrônico de catálogo de peças e preços referenciais para manutenção de frota ou solução tecnológica similar de precificação automotiva/veicular.

Os atestados deverão conter, preferencialmente, a identificação da pessoa jurídica emitente, o nome e o cargo do responsável pela assinatura, bem como informações suficientes que permitam verificar a compatibilidade dos serviços prestados com o objeto desta Dispensa de Licitação.

8.5. – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e pela veracidade dos documentos enviados eletronicamente. Havendo dúvida fundada quanto à integridade ou à veracidade de documento enviado eletronicamente, o Agente de Contratação poderá solicitar à empresa que apresentar a proposta mais vantajosa a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada (ou passível de verificação eletrônica de autenticidade), no prazo de 01 (um) dia útil, junto ao Setor de Contratações da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG (art. 12, inciso IV, e art. 70, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0013.2.0004 - Desenvolvimento da secretaria de administração

10 – PENALIDADES

O fornecedor ou a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente caso incorra nas condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (tais como dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida, não manter a proposta, ensejar o retardamento da execução ou da disponibilização do sistema sem motivo justificado, ou prestar declaração ou informação falsa), sujeitando-se, após o regular processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, às seguintes sanções previstas no art. 156 da referida Lei:

a) Advertência aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não cause grave dano à Administração, como o atraso injustificado de até 10 (dez) dias corridos na disponibilização ou atualização do sistema, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Multa moratória ou compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações de execução imperfeita das funcionalidades do sistema que acarretem prejuízo à Administração;

c) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (deixar de disponibilizar o sistema ou interromper definitivamente o seu funcionamento no prazo determinado);

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Laranjal/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As sanções previstas neste tópico obedecem ao princípio da tipicidade estrita, aplicando-se exclusivamente às infrações administrativas expressamente previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo vedada a aplicação de penalidades por analogia.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa (art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021), sem prejuízo da obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao erário.

11 – VALOR ESTIMADO

R$17.613,60 (dezessete mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

Local, 23 de outubro de 2026.

Josy de Almeida Paula
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2026
TIPO: PREÇO MENOR

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença anual de uso de plataforma/sistema eletrônico de catálogo de peças e preços referenciais para manutenção de frota, com acesso a base de dados de peças, componentes, insumos, lubrificantes, pneus e serviços de mão de obra mecânica contemplando obrigatoriamente as classes de: a) veículos leves e motocicletas; b) utilitários e semipesados; c) veículos pesados, caminhões e ônibus; d) máquinas pesadas (incluindo retroescavadeiras, escavadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, tratores de esteira, etc.); e e) tratores agrícolas e implementos agrícolas (incluindo arados, grades, plantadeiras, pulverizadores, etc.), destinada a atender às necessidades do Município de Laranjal/MG, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da ammlicita e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

DISPENSA ELETRONICO Nº 011/2026

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

DADOS DO PROPONENTE:

Município de Laranjal/MG
Inscrita no CNPJ: 17.947.615/0001-22
Endereço: Rua Norberto Berno nº 85, Centro – Laranjal/MG, CEP: 36.760-000
Fone: (32) 34241387

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Administração
Josy de Almeida Paula
Endereço: Rua Norberto Berno, nº 124, Centro, Laranjal/MG. CEP: 36.700-000

COTAÇÕES:

NOME DA EMPRESA 1: CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTOS LTDA
Inscrita no CNPJ: 42.818.048/0001-51
Valor: R$17.613,60 (dezessete mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos)

Nº Item	Descrição	Unid	Quant	Val. Unitário	Val Total
001	Fornecimento de licença anual de uso de plataforma/sistema eletrônico de catálogo de peças e preços referenciais para manutenção de frota, com base de dados de peças, componentes, insumos, lubrificantes, pneus e serviços de mão de obra mecânica, contemplando obrigatoriamente as classes: a) veículos leves e motocicletas; b) utilitários e semipesados; c) veículos pesados, caminhões e ônibus; d) máquinas pesadas (retroescavadeiras, escavadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, tratores de esteira, etc.); e e) tratores agrícolas e implementos agrícolas (arados, grades, plantadeiras, pulverizadores, etc.)	ME	12	1.467,80	17.613,60
				TOTAL ➔	**R$17.613,60**

Valor Total estimado R$17.613,60 (dezessete mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos)

LOCAL E PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA

a) Indicação do local e forma de disponibilização do serviço:

- A solução contratada deverá ser disponibilizada de forma eletrônica, em ambiente *web* (acessível via navegador de internet), mediante o fornecimento de credenciais individuais de acesso (*login* e senha) aos servidores autorizados pelo Município de Laranjal/MG.
- A utilização da plataforma ocorrerá pelos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Administração, especialmente pelo Setor de Licitações e Contratos, bem como pelos demais setores responsáveis pela gestão e manutenção da frota municipal que vierem a ser indicados pela Administração.

Local para atendimento administrativo:

Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjal/MG.
Endereço: Rua Norberto Berno Nº 85, Centro.

Prazo para disponibilização

a) Serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo despesas relacionadas à disponibilização da plataforma, manutenção do sistema, suporte técnico, atualizações periódicas da base de dados, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e administrativos, seguros e demais custos necessários ao cumprimento integral da contratação.
b) A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso integral à plataforma, com as respectivas credenciais de utilização (*login* e senha), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

c)Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá garantir o funcionamento contínuo e adequado da plataforma, mantendo a disponibilidade do sistema, o suporte técnico aos usuários, a atualização das tabelas de preços em periodicidade não superior a 60 (sessenta) dias (com emissão de relatório mensal de atualização), a funcionalidade de exportação de relatórios e dados em formato aberto (CSV ou XLSX) e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo assegurado que todos os dados inseridos pelo Município de Laranjal/MG são de sua propriedade exclusiva, com garantia de exportação integral ao término da contratação.

Responsável pelo acompanhamento da contratação:
Josy de Almeida Paula – Secretária Municipal de Administração.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Disponibilizar a plataforma eletrônica objeto da contratação no prazo e nas condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em sua proposta, fornecendo os acessos (*login* e senha) aos usuários indicados pela Administração.
- Garantir o pleno funcionamento da plataforma durante toda a vigência do contrato, assegurando estabilidade, disponibilidade e desempenho compatíveis com as necessidades da Administração, ressalvadas as interrupções programadas para manutenção previamente comunicadas.
- Disponibilizar, durante toda a vigência contratual, base de preços referenciais de peças, componentes, insumos, lubrificantes, pneus e serviços de mão de obra mecânica que contemple, de forma expressa, as seguintes classes da frota municipal: a) veículos leves e motocicletas; b) utilitários e semipesados; c) veículos pesados, caminhões e ônibus; d) máquinas pesadas (incluindo retroescavadeiras, escavadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, tratores de esteira, etc.); e tratores agrícolas e implementos agrícolas (incluindo arados, grades, plantadeiras, pulverizadores, etc.).
- Garantir que o catálogo permita a identificação dos produtos e serviços por descrição, código, marca, aplicação, especificação técnica e unidade de fornecimento, quando aplicáveis, possibilitando a verificação dos preços referenciais e a conferência dos valores apresentados nas futuras contratações de fornecimento de peças ou execução de serviços de manutenção realizadas pelo Município.
- Realizar a atualização das tabelas de preços em periodicidade não superior a 60 (sessenta) dias, com a emissão e entrega de relatório mensal de atualização à Administração.
- Submeter-se, previamente à contratação, à demonstração técnica (prova de conceito), de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, podendo ser realizada no mesmo dia da sessão de abertura para não atrasar o procedimento, mediante disponibilização de acesso de teste e consulta a, no mínimo, 20 (vinte) itens indicados pela Administração, sendo pelo menos 5 (cinco) itens de máquinas pesadas e 5 (cinco) itens de tratores ou implementos agrícolas, ciente de que a ausência de preço de referência para os itens consultados implicará o não atendimento do requisito e a consequente desclassificação da empresa.
- Garantir que a plataforma permita a exportação de dados em formato aberto (CSV ou XLSX) e a emissão de relatórios de preços filtrados por período, classe e item, para uso nas estimativas de despesa, conferências orçamentárias e pesquisas de preços do Município.
- Assegurar que todos os dados inseridos pelo Município de Laranjal/MG na plataforma são de propriedade exclusiva do Município, garantindo a exportação integral do acervo de dados em formato aberto (CSV ou XLSX) ao término da contratação, sem qualquer ônus adicional.
- Garantir à Administração Municipal acesso ininterrupto aos catálogos e às tabelas de preços referenciais durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais não previstos na contratação, fornecendo, sempre que solicitado, relatórios, cotações e demonstrativos necessários à instrução de processos e à conferência de valores.

- Fornecer suporte técnico durante toda a execução contratual, atendendo às solicitações da Administração para esclarecimento de dúvidas, correção de falhas e solução de problemas relacionados à utilização da plataforma.
- Promover, sem qualquer ônus adicional para o Município, as atualizações, correções, melhorias e manutenções necessárias ao adequado funcionamento da plataforma durante toda a vigência contratual.
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a realização de manutenções programadas que possam ocasionar indisponibilidade temporária da plataforma, excetuadas as situações emergenciais devidamente justificadas.
- Fornecer, quando solicitado pela Administração, orientação inicial ou treinamento aos servidores responsáveis pela utilização da plataforma, sem custos adicionais.
- Adotar mecanismos de segurança que garantam a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade das informações, observando as boas práticas de segurança da informação e a legislação aplicável, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação (art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos decorrentes da prestação dos serviços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Emitir a Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo as informações necessárias para a disponibilização da plataforma eletrônica objeto da contratação.
- Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias para a correta implantação da solução, indicando os servidores que utilizarão a plataforma, bem como o gestor e o fiscal responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.
- Convocar a proponente classificada em primeiro lugar e realizar, previamente à contratação, a Demonstração Técnica (Prova de Conceito) da plataforma, efetuando a consulta de, no mínimo, 20 (vinte) itens indicados pela Administração — sendo pelo menos 5 (cinco) itens de máquinas pesadas e 5 (cinco) itens de tratores ou implementos agrícolas — para aferir o atendimento integral da base de preços referenciais.
- Receber e verificar a disponibilização da plataforma, bem como conferir os relatórios mensais de atualização da base de dados, certificando-se de que as funcionalidades contratadas e a cobertura das 5 (cinco) classes da frota municipal estejam em estrita conformidade com as especificações constantes no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, determinando sua imediata regularização.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor formalmente designado como fiscal do contrato (art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicando à CONTRATADA as eventuais irregularidades constatadas.
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de falhas, indisponibilidades, inconsistências ou descumprimento das obrigações contratuais, concedendo prazo para sua regularização, quando cabível.
- Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA nas condições e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato, após o ateste da prestação mensal dos serviços e da entrega do

relatório mensal de atualização, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

- Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar adequadamente o objeto contratado, fornecendo as informações indispensáveis à disponibilização e à utilização da plataforma.
- Aplicar as sanções administrativas estritamente previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Aviso de Contratação Direta e no Contrato quando verificado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- Exigir e receber da CONTRATADA, ao término da vigência contratual (ou a qualquer tempo, quando solicitado), a exportação integral, em formato aberto (CSV ou XLSX), de todos os dados, históricos e orçamentos inseridos pelo Município de Laranjal/MG na plataforma.
- Comunicar tempestivamente à CONTRATADA qualquer ocorrência que possa interferir na execução do contrato, colaborando para a solução de eventuais problemas técnicos relacionados à utilização da plataforma.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A contratação tem por objeto o fornecimento de licença anual de uso de plataforma/sistema eletrônico de catálogo de peças e preços referenciais para manutenção de frota (abrangendo peças, componentes, insumos, lubrificantes, pneus e serviços de mão de obra mecânica para veículos leves, motocicletas, utilitários, semipesados, veículos pesados, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e tratores e implementos agrícolas), observadas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, neste Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta da CONTRATADA.
- A disponibilização da plataforma deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo de Referência, permanecendo acessível de forma ininterrupta durante toda a vigência contratual, asseguradas as funcionalidades, a atualização das tabelas em periodicidade não superior a 60 (sessenta) dias com relatório mensal, a exportação em formato aberto (CSV ou XLSX), o suporte técnico e as demais condições previstas na contratação.
- A CONTRATADA deverá promover, sem qualquer ônus adicional para a Administração, as atualizações, correções e manutenções necessárias ao adequado funcionamento da plataforma durante toda a execução do contrato.
- Por se tratar de prestação de serviço contínuo com obrigações futuras, a contratação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato (art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021), com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 461, 462, 463 e 464/2023, da legislação correlata pertinente e das cláusulas contratuais aplicáveis.

Josy de Almeida Paula
Secretária Municipal de Administração